



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 507/2004

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0300- SECRETARIA DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

0301- Secretaria de Planejamento, Administr. E Finanças

04.122.0009- Encargos Gerais do Município

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(025) 2.004.3.3.90.30.00.00.80- Material de Consumo R\$ 2.000,00

0400- SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

0401- Departamento de Educação

12.361.0028- Manutenção do Departamento de Educação

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(054) 2.007.3.3.90.39.00.00.80- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica R\$ 20.000,00

0500- SECRETARIA DA SAÚDE E PROM. SOCIAL

0501- Departamento de Promoção Social

08.244.0067- Manutenção do Dpto de Promoção Social

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(090) 2.013.3.3.90.30.00.00.80- Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

0700- SEC. DA AGRICULT., MEIO AMB., IND. E COM.

0701- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0020- Aquisição de Máquinas e Equip. p/ Agricultura

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(134) 1.016.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente R\$ 62.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Treze de Maio, 14 de Junho de 2004.


Engº Agrº (M.Sc.) **TAMAR BRESSAN BONELI**
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.


HIDERALDO LUIS SIMON
Secretário de Administração e Finanças